

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
ESTADO DA BAHIA**

Praça Brasilina Sampaio da Cunha, s/n  
CEP: 47.150-000 CNPJ: 63.079.248/0001-00

**Juntos, Fazemos Mais**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 78-B/17**

Exonera Dailton Nascimento, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve Exonerar Dailton Nascimento, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo cc 03, conforme determina o Art. 1º, alínea A da Lei nº 10/2008.

Publique-se e registre-se

Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba., 31 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Lacerda Lopes  
Presidente